



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 56.744 de 01/09/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 115 (cento e quinze) páginas, foi apresentado em 02/08/2021, o qual foi protocolado sob nº 88.520, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 56.744 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

NUCLEO DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO DE SAO PAULO

CNPJ nº 12.663.239/0001-20

Natureza:

CISÃO PARCIAL ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

MARILIA LOFRANO (Pátrio: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 01 de setembro de 2021

Assinado eletronicamente

Camile Carvalho Homem Rulo

Oficial Substituta

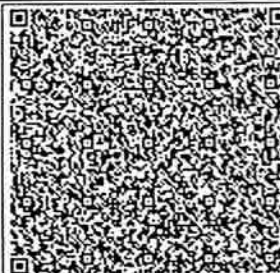
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191461671984579



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137614PJDC000045521FA21A

Página 000001/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021	Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.
--	---

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 134,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,34	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL – 9º RTD

NÚCLEO DE ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO DE SÃO PAULO ("NAR"), anteriormente denominado **INSTITUTO PENÍNSULA**, associação sem fins lucrativos e/ou econômicos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.663.239/0001-20, com sede na cidade e Estado de São Paulo, novo endereço na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060, contato por e-mail no endereço contato@narsp.com.br, vem, por suas representantes legais, **Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva**, brasileira, casada, administradora de empresas, filiação Paulo Roberto Antunes de Oliveira e Eliane Ayako Hirata Antunes de Oliveira, inscrita no CPF/ME sob o nº 344.205.648-90, portadora da cédula de identidade RG nº 43.991.607-0 SSP/SP; e **Dáfani de Figueiredo Loturco**, brasileira, casada, engenheira, filiação Frederico Ferreira de Figueiredo e Ives Fatima de Figueiredo, inscrita no CPF/ME sob o nº 987.849.199-49, portadora da cédula de identidade RG nº 3524009 SSP/SC, ambas com endereço profissional e domicílio na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060, requerer o registro e arquivamento da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021, devidamente assinada e rubricada, nos termos dos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015/1973 e da Lei nº 10.406/2002, declarando, ainda, que o edital de convocação anexo foi afixado na sede social e publicado em jornal de grande circulação da capital do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes, na forma de seu Estatuto Social.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

Dáfani de Figueiredo Loturco
Diretora Geral

Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva
Diretora

19ª TABELAÇÃO DE NOTAS – CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3039, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05501-450 - Telefone: (11) 3815-9452

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR
ECONOMICO de: (1) DAFANI DE FIGUEIREDO LOTURCO
São Paulo, 28/08/2021. Em test. da Verdade.

VINICIUS MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - ESCRITURA
Valor: R\$ 0,75. Selos(s): 1024AA781398

6ª TABELAÇÃO DE NOTAS SÃO PAULO - HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sexttabelas@sexttabelas.com.br

Reconheço por semelhança 01 firma s/v econômico de
DANIELA KIMI ANTUNES DE OLIVEIRA OLIVA e sua fe.
São Paulo, 27 de agosto de 2021. N.º 13.000
Em Testemunho da Verdade
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO - ESCRITURA
Valido somente com o selo de autenticação

7ª TABELAÇÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
MILIANE DIAS DO NASCIMENTO
124628508010
FIE AUTORIZADA
Avenida Francisco Matarazzo, 682
FIRMA 1
S11027AA0792845

Página 000002/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Juízo	M. Public	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 118,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,34	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,81

INSTITUTO PENÍNSULA

CNPJ/ME nº 12.663.239/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

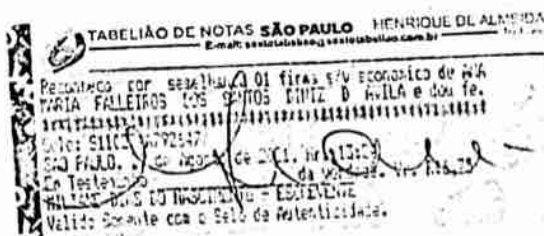
Ficam convocados os associados do **Instituto Península ("Instituto")**, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 de junho de 2021, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, sala 4, parte B, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, em primeira convocação às 9:00 e segunda convocação às 9:30, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia:

- Aprovação do Protocolo e Justificação de cisão parcial do **Instituto**, com consequente versão e incorporação da parcela cindida por nova associação a ser constituída ("**Cisão Parcial**");
- Aprovação da nomeação da Empresa de Avaliação responsável pela avaliação do patrimônio líquido do **Instituto**, o qual será objeto da Cisão Parcial;
- Aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido do **Instituto**, o qual será objeto da Cisão Parcial;
- Aprovação da Cisão Parcial do **Instituto** e consequente versão e incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido por nova associação a ser constituída;
- No âmbito da Cisão Parcial: (a) aprovar a alteração da denominação do **Instituto** para **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo**; (b) alterar e consolidar seu Estatuto Social; (c) consolidar o quadro de associados; (d) eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e homologar eventuais renúncias; e (e) aprovar a remuneração dos dirigentes estatutários, se for o caso;
- No âmbito da Cisão Parcial: (a) aprovar a constituição de nova associação a partir da parcela cindida, denominada **Instituto Península**; e (b) aprovar seu Estatuto Social; e
- Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila
Presidente do Conselho Deliberativo



19 de junho de 2021

Diário Oficial Empresarial

São Paulo 131 (1161) - 21

Foram emitidas 1.000 (mil) declarações com valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando um valor de emissão de R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais). Os recursos obtidos com a emissão foram utilizados para pagamento de empréstimos de curto prazo da Companhia e manutenção de suas atividades. Sobre o valor nominal unitário emitido, foram realizadas deduções correspondentes a 115% de desconto automático das taxas iniciais do DI. Depósitos bancários foram efetuados em nome de 1.000 (mil) pessoas físicas, sendo 1.000 (mil) pessoas físicas e 1.000 (mil) pessoas jurídicas. A emissão ocorreu em 18/10/2020 e a primeira parcela foi paga em 18/10/2020, e as demais parcelas subsequentes até 18/10/2023.

18. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

19. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

20. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

21. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

22. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

23. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

24. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

25. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

26. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

27. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

28. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840,18	242.184,83
IRPJ (12)	29.793.427,28	49.828.987,42	29.793.427,28
IRPJ (13)	14.873.645,94	8.317.527,63	14.873.645,94
IRPJ (14)	85.922.179,15	41.521.456,54	85.922.179,15

29. Parcelamento de Impostos:

	Contribuição	Contribuição	Contribuição
IRPJ (1)	3.101.270,28	3.101.270,28	3.101.270,28
IRPJ (2)	3.281.334,38	3.281.334,38	3.281.334,38
Impostos e Contribuições Federais (3)	852.861,32	1.017.850,03	852.861,32
Impostos e Contribuições Federais (4)	18.401.075,80	17.234.829,80	18.401.075,80
IRPJ (5)	1.436.834,54	2.754.661,28	1.436.834,54
IRPJ (6)	4.136.325,18	4.136.325,18	4.136.325,18
IRPJ (7)	1.328.554,00	1.328.554,00	1.328.554,00
IRPJ (8)	15.440.684,22	15.440.684,22	15.440.684,22
Impostos e Contribuições Federais (9)	25.140.181,24	15.221.720,29	25.140.181,24
IRPJ (10)	3.201.156,92	1.454.841,30	3.201.156,92
IRPJ (11)	242.184,83	307.840	

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camille Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 715,18	R\$ 703,43	R\$ 118,00	R\$ 28,11	R\$ 40,67	R\$ 14,34	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,72

terça-feira, 22 de junho de 2021

Instituto Península

[illegible]

Premmio Villa Nova

[illegible]

LGMM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 41.852.739/001-00
 Extrato de Ata de Assembleia Geral de Constituição data 18/04/2021
 em 10hs.
 Local: Sesi Social Sorocaba/SP - Rua de Lourdes Marinho Martins,
 nº 872, São José, Parque Compolis, CEP 13047-650. Subscritores:
 Luciano Queiroz Sanches Muller, Maristhan e Gustavo Muller
 Queiroz. Tópicos das subscrituras: Mesa: Presidente Luciano
 Queiroz, Secretário Maristhan e Gustavo Muller, Assessor
 Luciano Queiroz, Oração do Sr. Subscritor de ações, Homagem e apreço do
 Laudo de Avaliação e Emissão de Dívidas. Deixar ações Subscritas
 e integração em 1.869.813 ações ordinárias e 1.869.813 ações
 preferenciais. Eleição do Sr. Luciano Queiroz para Anuário de Candidato
 Assessor Empresarial SPS Ltda. Constituição com ojetos sociais
 de participação em outras empresas, o anexo e a compra e venda de
 imóveis, importação, Administração Direção controlada e
 administração de bens e direitos, com o mandato de 3 anos.
 Conselho Fiscal: não permanente; Assembleias Gerais Reúnam
 extraordinariamente nos 6 primeiros meses e extraordinariamente sempre que
 necessário. Exercício Social coincidente com o ano civil. Os poderes
 serão exercidos pelo Sr. Luciano Queiroz, Sr. Gustavo Muller e
 Luciano Queiroz Sanches Muller, Maristhan e Gustavo Queiroz.
 Gustavo Muller, Maristhan, Conselho Fiscal: não tem poderes
 Encomenda: não tem poderes. Assessor: JUCESP, em 18/04/2021
 18/04/2021 18/04/2021

PORTO GABRIEL HOLDING S/A[illegible]

mitsui & co.(BRASIL) S.A

[illegible]**Diário Oficial Empresarial**

Fundação Butantan
 CNPJ 01.181.445/0001-58
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Nº 01/0706002.02/2020. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de 02/07/2020. Contratada: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: ATLAS COPCO BRASIL LTDA. CNPJ: 97.028.431/0001-08. Data da assinatura: 15/09/2021. Objeto do Adicional: Atuação da Cláusula Terceira - Das Condições de Execução das Atividades da Cláusula Segunda - Da Equipe e da Cláusula Quinta - Do Valor e das Condições de Pagamento. Prazo em Execução: Vigência: 15/09/2022. Valor: R\$ 808.718,36. Processo Nº 01/0706002.40/2020. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2020. Contratada: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: BIOMPROVE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM Biotecnologia Laboratorial LTDA. CNPJ: 36.712.937/0001-49. Data da assinatura: 15/09/2021. Objeto do Adicional: Atuação da Cláusula Primeira - Do Objeto, da Cláusula Segunda - Das Condições de Execução das Atividades da Cláusula Terceira - Das Condições de Execução das Atividades da Cláusula Segunda - Da Equipe e da Cláusula Quinta - Do Valor e das Condições de Pagamento. Prazo em Execução: Vigência: 30/09/2022. Valor: R\$ 213.737,90.

: Concessionária de Rodovias Tebe S.A. :

[illegible]

JHJM HOLDING S/A

[illegible]

Itaú Rent Administração e Participações Ltda.

CNPJ 02.160.133/0001-12 - NIRE 3527290293
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE 26 DE MAIO DE 2021

Por instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social de 26/05/2021, os sócios da ITALI REFRIGERAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ 02.160.133/0001-12, NIRE 3527290293, com sede em São Paulo, SP, Rua Adelaide, 85, bairro de Santa Anita, 060, 1º andar, São Paulo, SP, 05505-000, alteraram a seguinte cláusula do Contrato Social:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa é constituído de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) ações de R\$ 0,58 (zero e 58 centavos), de cuja série, resultam dois dos seguintes montantes:

a) 1.000.000 (um milhão) ações de R\$ 0,58 (zero e 58 centavos) de capital de que foram emitidas 1.000.000 (um milhão) ações, em 26 de maio de 2021, para a seguinte distribuição:

1.000.000 (um milhão) ações em nome de aprovação para a Jure

Usina São Domingos - Comércio de Combustíveis e Serviços S/A

[illegible]

**ABC Consultoria, Desenvolvimento de
Tecnologia e Gestão de Benefícios S.A.**

[illegible]

CTRI TECH Conversão de Energia S.A.

[illegible]

BB SEC Companhia de Securitização

TRF4 - 1ª Região - CNJ 442 - 002.773.540.002 - NRE 35303151704
Extensão da Alta da Roubada do Conselho de Administração
Deta, honor, sobre 03/05/2021, 11h, no sede social, Rua São João, 256,
1º andar, Sala 1215, São Paulo/SP.
Assessoria: J. A. de M. Mendonça Balmes, Secretária:
Luiz Estivan de Barmes. Deliberações aprovadas: Os conselheiros, p-
unanimidade e sem ressalvas, nos termos do art. 6º, § 1º, do Artigo 29 do
Estatuto Social da Companhia, autorizam todos os atos a serem praticados
pelos membros do Conselho de Administração, até 31/05/2021, com o
valor dos valores das ações praticadas nas respectivas precatórias.
Companhia, sempre em conjunto de dois (dois) Diretores, duas procurad-
res, ou um Diretor em conjunto com um procurador, referentes a proce-
dures de securatização de créditos e emissão de certificados de moventes
incumbentes da 347ª seção da 1ª Entidade da Companhia (Odpopar), a
devidas para representar a Companhia, que necessitem, em todas as oc-
casões, tanto, a apresentação de prescrição de prazo, quanto de prazo
de validade, para a realização de atos, e para os efeitos todos os atos
praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia, estações
da Operação, Encerramento. Hora: mais, São Paulo, 03/05/2021. O
assessor J. A. de M. Mendonça Balmes, Secretária: J. A. de M. Mendonça
Balmes, 11h, 03/05/2021, 11h, 03/05/2021, 11h, 03/05/2021. Delata
em Proclama - Suplemento

**HAMPTON EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS - SPE LTDA.**

CAPITAL N° 493 427.000-05 - INRC 25.223.973.334
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS
(resumo) Redução de Capital.

Aos 20/04/2021, às 18h, reuniram-se os sócios quotistas representando e tratados do capital social da HAMPTON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – SPE LTDA, que deliberaram e aprovaram por unanimidade, dentre outros assuntos, a redução do capital social em 50% (cinquenta por cento), para o valor nominal de R\$ 12.611.611,67, objeto social contido no artigo 1º, inciso II, da Lei 10.406 de 10/01/2002, passando de R\$ 25.223.973,34 para R\$ 12.611.611,67 mediante a demolição de valores contabilizados como ARAJES em 31/12/2020. PE, 20/04/2021 Nº 01 REALITY INCORPORADORA S.A. por LUIZ EDUARDO MICHAEL DE ABREU DA COSTA e MILENA RONALDI BRAGA, POISSA ADRIANA PARTICIPAÇÕES LTDA por LUIZ EDUARDO MICHAEL DE ABREU DA COSTA e MILENA RONALDI BRAGA, ELLERRE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. por LUIZ EDUARDO MICHAEL DE ABREU DA COSTA e MILENA RONALDI BRAGA, SECONDA DA ALTERNATIVA

**Usina São Domingos
Açúcar e Etanol S/A**

CNPJ nº 07.003.128/0001-66 - INSC Nº 33300000652
Assembleia Geral Ordinária - 1ª Convocação

São convocados os Srs. acionistas da União São Domingos - Aplicações e Serviços S/A a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de Junho de 2023, às 14h00, no endereço: Rua Rodolfo Vicente Sanchez s/nº, km 7, em Catanduva/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição, exclusão e votação no Relato da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/03/2022; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) Eleição, exclusão e votação no Relatório de Gestão; d) Qualquer outra matéria que se encontre a disposição dos senhores acionistas, no sentido da prática da empresa à Rodolfo Vicente Sanchez s/nº - km 7, em Catanduva/SP, os documentos a que se refere o artigo nº 123 da Lei nº 6.404/04, ou as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/03/2021. Catanduva, em 18/06/2023.

Assinatura do Presidente da Assembleia:  118.723.118-23

= HBW Administração e Participações S.A.

CPJ nº 02.700.524-0001-2 e NIRE 25.300.157-435
 Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20/06/2021, às 09h00, no endereço abaixo (e) às costas dos administradores e das demais organizações nancieiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; (f) a obtenção dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2020; (g) a assembleia geral ocorrerá de forma virtual. Dessa forma, os acionistas poderão participar e votar por meio da plataforma eletrônica Zoom Meeting (<https://zoom.us/j/92929292929>). As instruções para participação estão disponíveis no link <https://www.investidor.com.br/assessoria/assessoria-investidor> e também estão disponíveis para acesso no link assessoria@investidor.com.br. Este texto, 18/06/2021. A Direção

Sompo Seguros S.A.

CHPJ Nº 61.263.402-0001-40 - NIRE 33.300.061.521
 Aviso aos Acionistas

Sompo Seguros S.A. ("Companhia") comunica por seus acionistas que Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de junho de 2021, foi aprovada o cancelamento do aumento do capital social da Companhia, adotando em reunião do Conselho de Administração de 11 junho de 2021, em razão de necessidade de novo aporte e eficiência regular tudo em um único ato societário. Concluiu-se também que em razão do cancelamento do aumento do capital, foi aprovada a devolução do recurso desembolsado pelas acionistas que, eventualmente, tenham sido o direito de preferência na subscção e integralização das ações emitidas de aumento de capital.

São Paulo, 21 de junho de 2021

Katerineide Toldo de Faria (Presidente da Administração)

EMBRAPOT - Empresa Brasileira de Terríveis Partidários E.A.,
cota no CNPJ/MF sob o nº 02.806.810/0002-79 e NIRE 33.300.137.
Linha pública que requer o seu Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de
operação nº 11520213: 2ª renovação pelo prazo de seis anos, para o
uso do Sistema de Proteção de Recursos Hídricos.

Página 000006/000115 Registro N° 56.744 01/09/2021	Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.
--	---

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

INSTITUTO PENÍNSULA
CNPJ/ME nº 12.663.239/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021

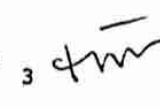
Data, hora e local de presença: No dia 30 de junho de 2021, às 9:30, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, sala 4, parte B, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, mediante convocação prévia realizada por meio de edital afixado na sede do Instituto Península (**"Instituto"**) e publicado em jornal de grande circulação da capital do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 20 de seu Estatuto Social, reuniram-se os associados do **Instituto**, em segunda convocação, conforme lista de presença anexa (**Anexo I**).

Composição da mesa: Sra. Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila instalou e presidiu a Assembleia Geral Extraordinária, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo, e designou a Sra. Silvana Borin Quio para secretariá-la, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do Estatuto Social.

Ordem do dia:

- (i) Aprovação do Protocolo e Justificação de cisão parcial do **Instituto**, com consequente versão e incorporação da parcela cindida por nova associação a ser constituída (**"Cisão Parcial"**);
- (ii) Aprovação da nomeação da Empresa de Avaliação responsável pela avaliação do patrimônio líquido do **Instituto**, o qual será objeto da Cisão Parcial;
- (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido do **Instituto**, o qual será objeto da Cisão Parcial;
- (iv) Aprovação da Cisão Parcial do **Instituto** e consequente versão e incorporação da parcela cindida do patrimônio líquido por nova associação a ser constituída;
- (v) No âmbito da Cisão Parcial: (a) aprovar a alteração da denominação do **Instituto** para **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo**; (b) alterar e consolidar seu Estatuto Social; (c) consolidar o quadro de associados; (d) eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e homologar eventuais renúncias; e (e) aprovar a remuneração dos dirigentes estatutários, se for o caso;
- (vi) No âmbito da Cisão Parcial: (a) aprovar a constituição de nova associação a partir da parcela cindida, denominada **Instituto Península**; e (b) aprovar seu Estatuto Social; e
- (vii) Outros assuntos de Interesse social.

Deliberações: Verificado o quórum estatutário indicado pelo artigo 19, parágrafo 2º, do Estatuto Social, após amplo exame e discussão, a totalidade dos associados presentes deliberaram, por unanimidade, sem restrições e de comum acordo:

 1  2  3  4

Página 000007/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

- (I) Aprovar, em todos os seus termos, o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial do **Instituto**, elaborado em 07 de junho de 2021 ("**Protocolo e Justificação**"), em conformidade com o artigo 2.033 e demais disposições do Livro II da Parte Especial, Título II, Subtítulo II, Capítulo X, da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**"), bem como com os artigos 223 a 226 e 229 da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), na forma do **Anexo II**.
- (II) Aprovar a nomeação da **Grant Thornton Auditores Independentes**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.830.108/0001-65, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-010, representada por sua sócia **Maria Aparecida Regina Cozero Abdo**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.858.888-0, inscrita no CPF/ME sob o nº 212.948.698-33 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CT CRC 1SP-223.177/O-1, com escritório no mesmo endereço da representada ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da parcela a ser cindida do patrimônio líquido do **Instituto**.
- (iii) Aprovar, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação da parcela a ser cindida do patrimônio líquido do **Instituto**, elaborado pela Empresa Avaliadora, na forma do **Anexo único** que integra o Protocolo e Justificação (**Anexo II**). Os associados também decidem aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (**Anexo III**), que obtiveram parecer favorável do Conselho Fiscal, nos termos do **Anexo IV**, igualmente aprovadas pelo Conselho Deliberativo.
- (iv) Aprovar a Cisão Parcial do **Instituto** e a consequente versão da parcela cindida do patrimônio líquido, devidamente identificada no Protocolo e Justificação, nos termos do artigo 229, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a ser incorporada pela nova associação a ser constituída, cujo objeto social será "*por meio da educação, promover, incentivar e apolar o desenvolvimento social, o combate às desigualdades e a ampliação do acesso à educação de qualidade, bem como a ética, o exercício da cidadania, a democracia, o esporte, a cultura, e outros valores universais, a partir do atendimento, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes*", a qual sucederá o **Instituto** em todos os seus bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações referentes à parcela do patrimônio líquido cindida, sem solução de continuidade, de acordo com as condições do Protocolo e Justificação e em observância às deliberações aqui contidas. Em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, o patrimônio líquido do **Instituto** será proporcionalmente reduzido para R\$ 285.782,92, de forma que os ativos, bens, direitos e obrigações que compõem a Parcela Cindida, no valor de R\$ 711.845,22, passarão a ser contabilizados pela nova associação a ser constituída.
- (v) Tendo em vista a Cisão Parcial ora aprovada, os associados ainda decidiram:
- a. Aprovar a alteração da denominação do **Instituto**, que passará a ser **Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo ("NAR")**.

OD 1 no af. 4. fmr

Página 000008/000115 Registro N° 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Contribuição	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,34	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

- b. Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social do **NAR**, conforme redação indicada pelo **Anexo V**, extinguindo-se, por consequência, os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- c. Aprovar a consolidação do quadro associativo do **NAR**, homologando o pedido de desligamento da associada **Paic Participações Ltda.**, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social, de modo que o quadro associativo passa a ser composto na forma indicada no **Anexo VI**.
- d. Em continuidade, foi destacado que, após publicação do edital de convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária, incumbida do processo eleitoral, em jornal de grande circulação na capital do Estado de São Paulo, por 3 (três) vezes, persistiu a ausência de outros interessados, admitindo-se a eleição mediante candidatura única, nos termos do artigo 22, parágrafo 2º, e artigo 27, parágrafo 2º, do Estatuto Social.
- (1) Assim, os associados presentes elegeram e deram posse aos membros do Conselho Deliberativo, para um mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em 29 de junho de 2025:
- (i) Sr. **João Paulo Falleiros dos Santos Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.342.358-51, portador da cédula de Identidade RG nº 12.785.207-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, enquanto atleta amador de triathlon, designado para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo; (ii) Sra. **Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/ME sob o nº 086.359.838-23, portadora da cédula de identidade RG nº 12.785.206-2 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, enquanto atleta amadora de ciclismo; (iii) Sr. **Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 147.744.788-14, portador da cédula de Identidade RG nº 19.456.962-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, enquanto atleta profissional de Fórmula 1, afastado das atividades esportivas; (iv) Sr. **Abilio dos Santos Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.454.918-20, portador da cédula de Identidade RG nº 1.965.961 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000; (v) Sra. **Geyze Marchesi Diniz**, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.852.958-56, portadora da cédula de identidade RG nº 20.762.667-4 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000;

00 1 4 5 4

Página 000009/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021	Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camille Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.
--	--

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 134,80	R\$ 38,11	R\$ 49,37	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

(vi) Sra. **Flávia Buarque de Almeida**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/ME sob o nº 149.008.838-59, portadora da cédula de Identidade RG nº 13.146.760-8 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Jardim Paullistano, CEP 01452-001; (vii) Sr. **Eduardo Pongrácz Rossi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 162.864.248-30, portador da cédula de Identidade RG nº 17.847.499-X SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, Jardim Paullistano, CEP 01452-001; (viii) Sra. **Marcella Diniz Abrão**, brasileira, solteira, estudante, maior e capaz, inscrita no CPF/ME sob o nº 420.436.808-54, portadora da cédula de Identidade RG nº 52.071.000-9 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paullistano, CEP 01452-000; e (ix) Sr. **Gabriel Diniz Abrão**, brasileiro, solteiro, estudante, maior e capaz, inscrito no CPF/ME sob o nº 420.436.848-41, portador da cédula de Identidade RG nº 52.304.304-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paullistano, CEP 01452-000. Os membros do Conselho Deliberativo ora eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para seu exercício, conforme Termo de Posse (**Anexo VII**).

- (2) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva, para um mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em 29 de junho de 2025: (i) Sra. **Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva**, brasileira, casada, administradora de empresas, filiação Paulo Roberto Antunes de Oliveira e Eliane Ayako Hirata Antunes de Oliveira, inscrita no CPF/ME sob o nº 344.205.648-90, portadora da cédula de Identidade RG nº 43.991.607-0 SSP/SP, designada para o cargo de Diretora; e (ii) Sra. **Dáfani de Figueiredo Loturco**, brasileira, casada, engenheira, filiação Frederico Ferreira de Figueiredo e Ives Fatima de Figueiredo, inscrita no CPF/ME sob o nº 987.849.199-49, portadora da cédula de Identidade RG nº 3524009 SSP/SC, designada para o cargo de Diretora Geral, ambas residentes e domiciliadas na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Padre José Maria, s/n, Santo Amaro, CEP 04753-060. Os associados consignaram que o cargo remanescente da Diretoria Executiva permanecerá vago, para eleição oportuna, conforme a conveniência do **NAR**. Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para seu exercício, conforme Termo de Posse (**Anexo VIII**).

QD

1 de 6

Página 000010/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

- (3) Eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal, para um mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em 29 de junho de 2025: (i) Sr. **Walter Andre Vannini**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 179.943.988-71, portador da cédula de identidade RG nº 18.341.549-8 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000; (ii) Sr. **Bruno Ribeiro de Macedo**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.586.028-27, portador da cédula de identidade RG nº 29.824.888-8 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000; e (iii) Sr. **Ricardo Jun Maeji**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 248.242.428-35, portador da cédula de identidade RG nº 26.174.635-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para seu exercício, conforme Termo de Posse (**Anexo IX**).
- e. Aprovar e fixar o valor da remuneração da Diretora Geral, em conformidade com os artigos 17, inciso "i", e artigo 33 do Estatuto Social do **NAR** ora aprovado, bem como respeitando o disposto no artigo 12, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei nº 9.532/1997.
- f. Considerando a presença dos membros do Conselho Deliberativo ora eleitos, aproveitaram a oportunidade para aprovar a extinção das filiais do **NAR**, localizadas na (i) cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Padre José Maria, nº 555, Santo Amaro, CEP 04753-060; e (ii) cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, 17º andar, sala 1810, CEP 20091-007.
- (vi) Ato contínuo, aprovar a constituição de nova associação a partir da parcela cindida, denominada **Instituto Península**, da qual serão Associados Fundadores: (a) Sr. **Abilio dos Santos Diniz**, acima qualificado; (b) Sra. **Geyze Marchesi Diniz**, acima qualificada; (c) Sra. **Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila**, acima qualificada; (d) Sr. **João Paulo Falleiros dos Santos Diniz**, acima qualificado; (e) Sr. **Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz**, acima qualificado; (f) Sra. **Adriana Falleiros dos Santos Diniz**, brasileira, divorciada, tradutora-Interprete, inscrita no CPF/ME sob o nº 105.549.158-98, portadora da cédula de identidade RG nº 15.910.036-7-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000; e (g) **Península Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.292.210/0001-80, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, Jardim Paulistano, CEP 01452-000. Consignam ainda que a sede do **Instituto Península** será localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, sala 4, parte B, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, e aprovam seu Estatuto Social, conforme texto indicado pelo **Anexo X**.

OD 1 de 7

<u>Página</u> 000011/000115 <u>Registro Nº</u> 56.744 01/09/2021	Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.
---	--

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 303,62	R\$ 138,90	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,93



Página 000014/000115 Registro N° 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,34	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

ANEXO II
 da ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Península, que passa
 a ser denominado Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo,
 realizada em 30 de junho de 2021

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DO INSTITUTO PENÍNSULA

Os órgãos de administração do Instituto Península ("Instituto"), associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.663.239/0001-20, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 22º andar, sala 4, parte B, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, após proceder e concluir os estudos para **CISÃO PARCIAL** do Instituto, com a versão da parcela cindida do seu patrimônio líquido para nova associação a ser constituída ("Cisão Parcial"), em conformidade com o artigo 2.033 e demais disposições do Livro II da Parte Especial, Título II, Subtítulo II, Capítulo X, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), bem como com os artigos 223 a 226 e 229 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), apresenta o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("Protocolo e Justificação"), formalizando a justificação e demais condições da Cisão Parcial a ser aprovada pela Assembleia Geral, conforme abaixo descrito.

1. Operação

- 1.1. Cisão Parcial. A Cisão Parcial do Instituto ocorrerá na forma do artigo 2.033 do Código Civil e do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações, analogamente aplicável ao caso. Em decorrência da Cisão Parcial, o Instituto realizará a transferência de parcela de seu patrimônio líquido a uma nova associação a ser constituída, que lhe sucederá em todos os seus bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações referentes à parcela do patrimônio líquido cindida e mencionados no presente Protocolo e Justificação.

2. Justificação da Cisão Parcial

- 2.1. Justificação. Os órgãos de administração do Instituto, após procederem e concluírem estudos sobre a estrutura de governança, as atividades desenvolvidas e o objeto social do Instituto, desejam propor uma reorganização societária para aprovação dos Associados, a ser operada por meio da Cisão Parcial do Instituto e consequente transferência da parcela cindida para a nova associação a ser constituída, com o objetivo de implementar a segregação de suas áreas de atuação e, dessa forma, otimizar e simplificar sua estrutura organizacional, de gestão e de governança.
- 2.2. Atualmente, o objeto social do Instituto abrange tanto a promoção da melhoria da qualidade da educação, quanto o fomento e apoio ao esporte, sendo qualificada como entidade pertencente ao Sistema Nacional do Desporto, nos termos dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 ("Lei Pelé"), a qual demanda a observância de determinadas regras específicas de gestão e de governança.



 10

Página 000015/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,34	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

2.3. Além disso, acredita-se que a Cisão Parcial também proporcionará benefícios mútuos, decorrentes da maior eficiência e produtividade administrativas e operacionais, decorrentes principalmente da otimização de custos, capazes de potencializar o desenvolvimento de novas atividades e crescimento futuro, facilitando, assim, o atingimento dos objetivos sociais do Instituto e da nova associação a ser constituída.

3. Condições gerais da Cisão Parcial

3.1. Composição da parcela cindida do Instituto. A parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto a ser transferida para a nova associação a ser constituída é composta por todos os bens, ativos, direitos, obrigações e empregados, devidamente identificados e descritos nos termos do Laudo de Avaliação.

3.1.1. Conforme facultado pelo parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações, como resultado da Cisão Parcial, a nova associação a ser constituída será responsável única e exclusivamente pelas obrigações transferidas com a parcela cindida, sem solidariedade de qualquer natureza no tocante a quaisquer outras obrigações do Instituto.

3.2. Avaliação patrimonial. A parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto a ser transferida tomará como base os valores contábeis apurados no Balanço Patrimonial do Instituto, levantado na data-base estabelecida no Item 3.3. abaixo, observados os princípios contábeis e de transparência, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.3. Crêditos de avaliação e Data-Base. A avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto deverá ser elaborada de acordo com o seu valor patrimonial contábil levantado na data-base de 31 de maio de 2021 ("**Data-Base**"), com fundamento nos elementos ativos e passivos constantes do Balanço Patrimonial do Instituto.

3.4. Empresa avaliadora. Para fins da Cisão Parcial, foi nomeada, *ad referendum* da Assembleia Geral do Instituto, a **Grant Thornton Auditores Independentes**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.830.108/0001-65, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04571-010, representada por sua sócia **Maria Aparecida Regina Cozero Abdo**, brasileira, contadora, portadora da cédula de Identidade RG nº 26.858.888-0, inscrita no CPF/ME sob o nº 212.948.698-33 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CT CRC 1SP-223.177/O-1, com escritório no mesmo endereço da representada ("**Empresa Avaliadora**"), para proceder à avaliação da parcela do patrimônio líquido do Instituto a ser cindida, pelo seu valor contábil ("**Parcela Cindida**"). A escolha e contratação da Empresa Avaliadora pelos órgãos de administração do Instituto foi pautada na capacidade da Empresa Avaliadora e na declaração mencionada no Item 3.5. abaixo.

3.4.1. A indicação e contratação da Empresa Avaliadora deverão ser ratificadas pelos Associados do Instituto, na Assembleia Geral que deliberar sobre a Cisão Parcial do Instituto e a transferência da Parcela Cindida, em conjunto com a aprovação do Laudo de Avaliação previsto pelo Item 3.6. abaixo.

11

Página 000016/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total		
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,34	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83		

- 3.5. Declaração dos avaliadores. A Empresa Avaliadora declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com o Instituto, a nova associação a ser constituída ou com qualquer de seus associados, ou, ainda, no tocante à própria Cisão Parcial; e (ii) não terem os Associados ou os administradores do Instituto direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.
- 3.6. Laudo de avaliação. Como resultado do trabalho desempenhado, a Empresa Avaliadora elaborou o laudo de avaliação da Parcela Cindida ("Laudo de Avaliação"), que integra o presente Protocolo e Justificação como **Anexo Único**, o qual também será submetido à aprovação da Assembleia Geral do Instituto, na forma da legislação pertinente.
- 3.7. Variações patrimoniais. Eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data em que se efetivar a Cisão Parcial, referentes à Parcela Cindida, serão integralmente refletidas e alocadas na nova associação a ser constituída a partir da Parcela Cindida.
4. Efeitos patrimoniais no Instituto em decorrência da Cisão Parcial
- 4.1. Valor do patrimônio líquido na Data-Base. Com base nos valores patrimoniais contábeis indicados no Balanço Patrimonial do Instituto, levantado na Data-Base, estima-se que o valor do patrimônio líquido do Instituto, naquela data, era de aproximadamente R\$ 997.628,14.
- 4.2. Valor da Parcela Cindida do patrimônio líquido. A partir dos valores patrimoniais contábeis indicados no Balanço Patrimonial do Instituto levantado na Data-Base, estima-se que o valor dos bens, ativos, direitos e obrigações que compõem a Parcela Cindida é de R\$ 711.845,22.
- 4.3. Valor do patrimônio líquido após a Cisão Parcial. Portanto, nos termos do Balanço Patrimonial do Instituto levantado na Data-Base, estima-se que o valor do patrimônio líquido do Instituto, após a efetivação da Cisão Parcial, passará a ser de R\$ 285.782,92.
5. Efeitos patrimoniais na nova associação a ser constituída em decorrência da transferência da Parcela Cindida
- 5.1. Transferência da Parcela Cindida. Os bens, ativos, direitos e obrigações que compõem a Parcela Cindida serão desconsiderados da contabilidade do Instituto e passarão a ser contabilizados pela nova associação a ser constituída, a partir da versão da referida Parcela Cindida para o patrimônio da nova associação a ser constituída.
- 5.2. Sucessão patrimonial. Em decorrência da Cisão Parcial, a nova associação a ser constituída assumirá todos e quaisquer bens, direitos, créditos, débitos, deveres e obrigações referentes à Parcela Cindida, incluindo-se os empregados transferidos à nova associação a ser constituída.

12

Página 000017/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021	Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.
--	---

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 715,38	R\$ 201,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

6. Providências societárias para efetivação da Cisão Parcial

6.1. Aprovações societárias. A efetivação da Cisão Parcial, nos termos e condições propostos neste Protocolo e Justificação, dependerá da:

6.1.1. Realização de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto, na forma da legislação aplicável e do seu Estatuto Social, para deliberação e aprovação das seguintes matérias: (i) analisar e aprovar o presente Protocolo e Justificação; (ii) aprovar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora responsável pela avaliação do patrimônio líquido do Instituto; (iii) analisar e aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido do Instituto; (iv) aprovar a Cisão Parcial, com consequente versão da Parcela Cindida para o patrimônio da nova associação a ser constituída; e (v) aprovar a alteração de seu Estatuto Social. As deliberações devem ser devidamente registradas em ata, a ser arquivada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, junto dos seus anexos; e

6.1.2. Realização de Assembleia Geral de Constituição da nova associação a ser constituída, para (i) aprovar a sua constituição a partir da Parcela Cindida; (ii) aprovar o seu Estatuto Social; (iii) eleger os membros dos órgãos de governança da nova associação a ser constituída. As deliberações devem ser devidamente registradas em ata, a ser arquivada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, junto dos seus anexos.

6.2. Data de efetivação. Sujeta à aprovação na Assembleia Geral Extraordinária do Instituto, conforme item 6.1. acima, a data da efetivação da Cisão Parcial será 30 de junho de 2021, quando a nova associação a ser constituída passará a suceder o Instituto em todos os bens, ativos, direitos e obrigações relacionados à Parcela Cindida, sem solução de continuidade.

7. Disposições Gerais

7.1. Atos posteriores à Cisão Parcial. Uma vez Implementada a Cisão Parcial, caberá aos órgãos de administração do Instituto e da nova associação a ser constituída a prática de todos os atos e medidas necessárias aos registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

7.2. Alterações. O presente Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de Instrumento escrito e mediante consentimento dos órgãos de administração do Instituto.

7.3. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem prévio e expresso consentimento, por escrito, do Instituto e da nova associação a ser constituída.

7.4. Lei de regência e Foro. Este Protocolo e Justificação deverá ser Interpretado de acordo com as leis do Brasil. O Instituto elege o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.


 1
 
 13
 

Página

000018/000115

Registro Nº

56.744

01/09/2021

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Juizica	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

56.744
www.sex1

Página 000019/000115 Registro N° 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.							
Oficial	Emenda	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesa	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83



7.5. Assinaturas. Em caso de assinatura física, este Protocolo e Justificação será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física, os representantes legais do Instituto declaram que este Protocolo e Justificação poderá ser assinado em formato eletrônico, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação, incluindo seus anexos, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelos representantes legais do Instituto por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Este Protocolo e Justificação produz efeitos a partir da data nele indicada, ainda que as assinaturas eletrônicas sejam incluídas em data posterior.

Em face dos elementos expostos e do Laudo de Avaliação, os órgãos de administração do Instituto entendem que a Cisão Parcial e consequente versão da Parcela Cindida pela nova associação a ser constituída atendem aos interesses do Instituto e de seus Associados, pelo que recomendam a sua implantação.


Maria Heloísa de Oliveira Morel
 Diretora Geral

São Paulo, 07 de junho de 2021.


Silvana Borin Quio
 Diretora

Valido perante o Tabelião de Notas de São Paulo
 E-mail: estotabeliao@estotabeliao.com.br
 Reconhecido por escritura nº 02 tiradas s/v econômico de
 SILVANA BORIN QUIO e MARIA HELOISA DE OLIVEIRA MOREL e
 dou fe. * * * * *
 Selo: S21027AA0230104
 SÃO PAULO, 27 de Agosto de 2021, Hr. 13:34
 Em Testemunha da veracidade, v. R\$ 13,50
 MILIANE DIAS LUZASCHEWITZ - ESCRIVÃO
 Valido perante o Tabelião de Autenticidade.









Página 000082/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021	Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.
--	---

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,34	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

ANEXO VI
da ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Península, que passa
a ser denominado Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo,
realizada em 30 de junho de 2021

Desligamento homologado
Palc Participações Ltda.

Quadro associativo do NAR
Abilio dos Santos Diniz
Geyze Marchesi Diniz
Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila
João Paulo Falleiros dos Santos Diniz
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz
Adriana Falleiros dos Santos Diniz
Península Participações S.A.



40

Página

000083/000115

Registro N°

56.744

01/09/2021

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Depositos	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 118,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

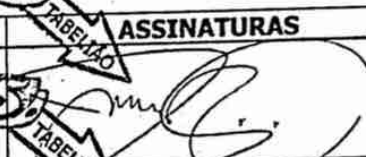
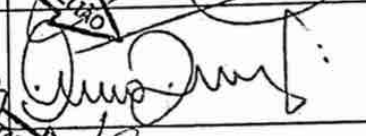
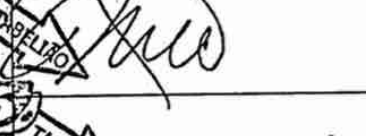
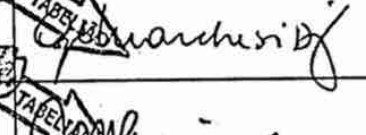
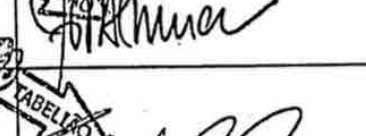
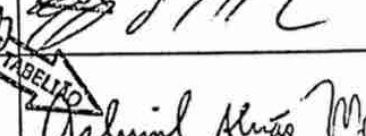
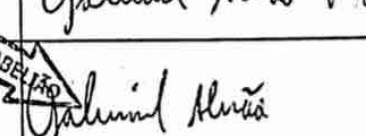
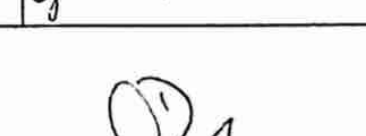


Página 000084/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83

ANEXO VII
da ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Península, que passa a ser denominado Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 30 de junho de 2021

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo do NAR, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021, para mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em 29 de junho de 2025.

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO	ASSINATURAS
João Paulo Falleiros dos Santos Diniz Presidente do Conselho Deliberativo	
Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Avila Membro do Conselho Deliberativo	
Pedro Paulo Falleiros dos Santos Diniz Membro do Conselho Deliberativo	
Abílio dos Santos Diniz Membro do Conselho Deliberativo	
Geyze Marchesi Diniz Membro do Conselho Deliberativo	
Flávia Buarque de Almeida Membro do Conselho Deliberativo	
Eduardo Pongrácz Rossi Membro do Conselho Deliberativo	
Marcella Diniz Abrão Membro do Conselho Deliberativo	
Gabriel Diniz Abrão Membro do Conselho Deliberativo	



000085/000115

Registro N°

56.744

01/09/2021

Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 715,18	R\$ 201,62	R\$ 136,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,63

TABELÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sartorio@uol.com.br www.sartorio.com.br

Recebido por Sebastião dos Santos S/A Economista de Rua
Marta Faleiros dos Santos Diniz e Avila, Geize Machede
Diniz, Arião dos Santos Diniz, João Paulo Faleiros dos
Santos Diniz e Fêrris Paulo Faleiros dos Santos Diniz e
Couto, e
Sei: 01077777777, 01077777777, 01077777777
SÃO PAULO, 27 de Agosto de 2011. Hr. 13:42
Em Testamento de validade. R. R\$30,75
MILNE DIAS DO NASCIMENTO - ESCRITANTE

TABELIAÇÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: amxioztabela@gsxtabela.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMES DO REGISTRO DE
DANIEL LUIZ ASSAO, MARCELLA LUIZ ASSAO, FLAVIA
DUNQUE DE ALMEIDA E JULIANO FERNANDES FORST e sou fe.
Selo: 5007424114; 521072420115
SÃO PAULO, 17 de Agosto de 2011. Hr. 10:40
Em Testemunho da verdade. Hr. 8:27:58
MILTON DAS LUZ MACIELINO - ESCRIVÃO
Valido conforme com o Selo de Autenticidade.

[illegible]

Página 000086/000115 Registro N° 56.744 01/09/2021	Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.
--	---

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Produção	Despesas	Total
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,34	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83



ANEXO VIII

da ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Península, que passa a ser denominado Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo, realizada em 30 de junho de 2021

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Termo de Posse dos membros da Diretoria Executiva do NAR, eleitas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021, para mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em 29 de junho de 2025.

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA	ASSINATURAS
Dáfani de Figueiredo Loturco Diretora Geral	
Daniela Kimi Antunes de Oliveira Oliva Diretora	

19* TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05501-450 - Telefone: (11) 3915-0935

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de: (1) DAFANI DE FIGUEIREDO LOTURCO
São Paulo, 26/08/2021. Em test. da Verdade.

VINICIUS MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA - ESCRIVÃO
Valor: R\$ 8,75. Selos(s): 1024AA781398

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: henriquedealmeida@notariatosp.com.br

Reconheço por semelhança 01 firma s/v econômico de DANIELA KIMI ANTUNES DE OLIVEIRA OLIVA e dou fe.
São Paulo, 27 de Agosto de 2021. Hr. 10:45
Em Testemunha da Verdade. R\$ 8,75
MILITARE DIAS DO NASCIMENTO - ESCRIVÃO
Valido perante o Cartório de Autenticação.

42

Página 000087/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021	Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta. <table border="1"><thead><tr><th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$ 715,38</td><td>R\$ 207,62</td><td>R\$ 138,80</td><td>R\$ 38,11</td><td>R\$ 49,57</td><td>R\$ 34,36</td><td>R\$ 14,99</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 1.194,83</td></tr></tbody></table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 715,38	R\$ 207,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 715,38	R\$ 207,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83												



Página 000088/000115 Registro Nº 56.744 01/09/2021		Protocolo nº 88.520 de 02/08/2021 às 08:44:15h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 56.744 em 01/09/2021 e averbado no registro nº 28.806 de 07/10/2010 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem Rulo - Oficial Substituta.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesa	Total	
R\$ 715,38	R\$ 203,62	R\$ 138,80	R\$ 38,11	R\$ 49,57	R\$ 34,36	R\$ 14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,83	

ANEXO IX
da ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Península, que passa
a ser denominado Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo,
realizada em 30 de junho de 2021

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal do NAR,
eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021,
para mandato de 4 (quatro) anos, que se inicia na presente data e se encerrará em
29 de junho de 2025.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	ASSINATURAS
Walter Andre Vannini Membro do Conselho Fiscal	
Bruno Ribeiro de Macedo Membro do Conselho Fiscal	
Ricardo Jun Maeji Membro do Conselho Fiscal	

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO
E-mail: sasetabeliao@tstabeliao.com.br
HENRIQUE DE ALMEIDA
TABELIÃO
Reconheço por semelhança de firma e/ou econômico de
WALTER ANDRÉ VANNINI e BRUNO RIBEIRO DE MACEDO e dou fe.
Selo(s): S21027AA0230118
SÃO PAULO, 27 de Agosto de 2021, às 15:46
Em Testemunho da verdade, R\$ 10,50
MILANE DIAS DO RENDIMENTO - ESCRITURANTE
Valido somente com o Selo de Autenticidade.

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO
MILANE DIAS DO RENDIMENTO
Avenida Francisco de Paula, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
12462-000
FIM
S21027AA0230118

22º Tabelião de Notas da Capital
Reconheço por semelhança firma com valor econômico de:
RICARDO JUN MAEJI
SÃO PAULO, 27 de Agosto de 2021
Em test. da verdade
MATHEUS DA SILVA-SANTIAGO
Selo(s): 1057AB0047573 Valor: R\$ 10,38
Operador: MDSS - O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EM NOTAS OU CARTÃO
112300
HATA
AL. R. ECON. MICO 1
C11057AB0047573
22º TABELIÃO DE NOTAS
Matheus da Silva Santiago
Escrivente Autorizado
São Paulo - Capital

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number 43.